



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 015/99

PROJETO DE LEI Nº.	007/99, de 13 de maio de 1999.
AUTOR:	Ver. Francisco Machado da Silva.
EMENDAS:	Modificativa 001/99, aprovada 09x00.
PARECER:	Verbal/Plenário, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 13/05, 17/06, 27/05 e 26/08/99. Aprovado por 11 x 00 votos. Ausente Ver. Valmir Magalhães.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " Com correção da Emenda.

Denomina de Prédio Escolar do Povoado de Ilha do Mendonça, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prédio Escolar da Ilha do Mendonça, neste Município de "Francolino Xavier dos Santos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1999.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente Câmara

